



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

DECRETO Nº.324/88

SÚMULA: - Dispoõe sobre a majoração salarial a -
partir de 1º de dezembro de 1.988, na forma que
se especifica.

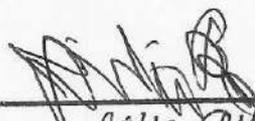
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Saran
di, Estado do Paraná, no uso de suas -
atribuições legais, e em especial ao dis
posto no art. 18º da Lei Municipal nº. -
03/83.

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 31.25% (Trinta e hum ponto vinte e cinco por cento) a partir de 1º de dezembro de 1.988, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT cons-
tante do anexo II do Decreto nº.245/1.987.-
- Art. 2º - Fica tambem majorado a partir de 1º de dezembro de 1.988, os cargos de Provimento em Comissão (CC) na -
mesma proporção de acôrdo com o art. 3º da Lei Munic
pal nº.110/85 de 18 de novembro de 1.985.
- Art. 3º - Fica também majorado a partir de 1º de novembro de -
1.988, na mesma proporção os níveis salariais constan
te do Quadro . I e II da Lei Municipal nº.230/88, obe
decendo o disposto no artigo nº.36º parágrafo único.
- Art. 4º - A majoração que se refere o art. 1º do presente -
Decreto, deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente -
data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL. 1º de dezembro de 1.988




Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº.324/88.-

f1.01

A N E X O I I

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	288.255,00
II	256.280,00
II-A	244.670,00
II-B	229.425,00
III	208.140,00
IV	178.620,00
IV-A	168.230,00
V	151.385,00
VI	140.500,00
VI-A	121.295,00
VII	115.580,00
VIII	101.130,00
VIII-A	96.380,00
IX	93.936,00
X	91.482,00
X-A	86.725,00
X-B	80.195,00
XI	76.850,00
XI-A	75.570,00
XII	72.155,00
XIII	69.670,00
XIV	64.885,00
XV	62.626,00
XVI	57.720,00 ✓
XVI-A	55.335,00 ✓
XVII	52.350,00
XVII-A	49.370,00
XVIII	50.495,00
XIX	48.505,00
XIX-A	47.920,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

cont. fl.02

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
XX	46.020,00
XXI	43.330,00
XXI-A	40.425,00
XXI-B	30.601,00
XXII	25.955,00
XXIII	23.310,00

Sarandi, 1º de dezembro de 1.988.


Júlio Biron
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

A N E X O V I

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	288.255,00
CC-2	256.280,00
CC-3	178.620,00
CC-4	115.580,00
CC-5	86.725,00

Sarandi, 1º de dezembro de 1.988.


Dálio Biffi
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

